



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2025 PROFESSORES-QUI/DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ - CAMPUS QUIXADÁ.

A COMISSÃO ELEITORAL que coordenará o processo de eleição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) 2025/2027 do IFCE/*campus* de Quixadá, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA Nº 2435/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 11 DE ABRIL DE 2025, torna públicas as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus* de Quixadá.

1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

1.1. A CPPD é uma comissão que tem seu funcionamento regulamentado pela Resolução CONSUP Nº016, de 09 de junho de 2014, que "Aprova o Regimento da Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFCE", conforme estabelece a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.2. A CPPD tem a função de assessoramento ao Conselho Superior e ao Reitor em assuntos referentes à formulação e ao acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

1.3. Compete a CPPD dos *Campi*:

I - Apreciar e dar parecer, no tocante ao corpo docente do *campus* ao qual pertence, sobre:

a) Alteração do regime de trabalho;

b) Avaliação do desempenho docente para efeito de progressão e promoção funcional;

c) Análise da documentação para efeito da aceleração da promoção funcional;

d) Solicitação de afastamento para a realização de curso de pós-graduação;

II - Encaminhar os processos à CPPD Central, com os processos analisados e com os respectivos pareceres, para homologação;

III - Encaminhar à CPPD Central estudos e sugestões que visem o aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente.

1.4. Este edital e todas as publicações relacionadas a este processo seletivo serão divulgadas na [Página IFCE - Campus Quixadá](#) e através da lista de e-mail institucional docentes.quixada@listas.ifce.edu.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DA COMPOSIÇÃO DA CPPD LOCAL

2.1. A CPPD do *Campus* de Quixadá será composta por 03 (três) membros titulares, eleitos entres seus pares, observada a classificação por ordem decrescente na quantidade de votos obtidos.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. A Junta Eleitoral, composta por 3 (três) docentes auto indicados em consulta promovida pela Direção Geral do *Campus* de Quixadá, tem as seguintes atribuições:

- I - Coordenar o processo eleitoral;
- II - Supervisionar a campanha eleitoral;
- III - Providenciar as cédulas de votação;
- IV - Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- V - Deliberar sobre os recursos impetrados;
- VI - Credenciar fiscais para acompanhar a apuração dos votos;
- VII - Publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral;
- VIII - Apurar os votos, publicar e encaminhar o resultado da eleição para homologação do resultado final pelo Diretor-Geral do campus;
- IX - Decidir sobre os casos omissos.

Parágrafo Único - Os membros da Junta Eleitoral não poderão candidatar-se a vaga para compor a CPPD Local.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. São requisitos para ser candidato à CPPD:

- I - Ser professor do quadro permanente do IFCE, em efetivo exercício;
- II - Não estar em estágio probatório;
- III - Não estar em exercício de cargo de direção;
- IV - Não estar na coordenação, direção ou presidência de associação de classe ou seção sindical;
- V - Não ser membro, titular ou suplente do Conselho Superior;
- VI - Não ser membro titular ou suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição dos candidatos deverá ser encaminhada à Junta Eleitoral através do e-mail gab.quixada@ifce.edu.br, no período de **28 de abril de 2025 à 1º de maio de 2025**, com a seguinte documentação:

- I - Ficha de inscrição do candidato (Anexo I, SEI nº 7321484) devidamente preenchida e assinada;
- II - Declaração de tempo de serviço e declaração de impedimentos administrativos, requeridas junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus*;

III - Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§ 1º - O Registro Geral (RG) e o Cadastro de Pessoa Física (CPF) poderão ser substituídos pela Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º - A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá em **2 de maio de 2025**, na [Página IFCE - Campus Quixadá](#) e através de e-mail institucional.

5.2. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por meio de envio de documento eletrônico (.docx ou .pdf), encaminhado à Junta Eleitoral através do e-mail gab.quixada@ifce.edu.br, devidamente fundamentado e assinado, até às 16h do dia **5 de maio de 2025**.

§1º - A Junta Eleitoral emitirá sua decisão até às 19h do dia **6 de maio de 2025**.

§2º - O resultado final das candidaturas será divulgado no dia **7 de maio de 2025**, após homologado pela Junta Eleitoral.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas por meio de reuniões virtuais, bem como contato com os docentes via *e-mails*, cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa, desde que não comprometa a realização das atividades da instituição, no dia **8 de maio de 2023**.

§ 1º - Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros candidatos, acarretando ao responsável a imediata exclusão de seu registro de inscrição em qualquer etapa do pleito.

7. DA ELEIÇÃO

7.1. A votação ocorrerá no dia **9 de maio de 2023**, das 8h às 20h, por meio do [Formulário de Votação - CPPD Local campus Quixadá](https://forms.gle/YSiGMJnGBFN4xgif8) (link: <https://forms.gle/YSiGMJnGBFN4xgif8>), em que constarão os nomes dos candidatos a serem divulgados com o resultado final das Inscrições homologadas/deferidas.

7.1.1. O processo eletrônico será auditado pelo Gabinete da Diretoria-Geral do *Campus* Quixadá.

7.2. A apuração dos votos terá início imediatamente após o encerramento da sessão eleitoral, em local a ser definido pela Junta Eleitoral, e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

§ 1º - Serão considerados eleitos como membros titulares da CPPD os 03 (três) candidatos que obtiverem maior número de votos válidos;

§ 2º - Serão considerados suplentes, todos os candidatos com votos válidos após o preenchimento da última vaga de titular, até o limite de 3 (três) candidatos;

§ 3º - Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate:

- a) O maior tempo de investidura no cargo;
- b) A maior titulação do candidato;
- c) A maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O relatório da apuração de votos e a homologação dos resultados da votação serão disponibilizados no *campus*, até às 21h do dia **12 de maio de 2025**.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá impetrar recurso contra o resultado da eleição, devendo, para isso, enviar para à Junta Eleitoral, por meio do e-mail gab.quixada@ifce.edu.br, com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD - EDITAL Nº 1/2025 , até às 16h do dia **13 de maio de 2025**.

9.1.1. Havendo recursos, estes serão analisados pela Junta Eleitoral até às 19h do dia **14 de maio de 2025**.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o *caput* do artigo deverão estar fundamentados e documentados. Não serão aceitos recursos intempestivos ou infundados.

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado final será divulgado pela Junta Eleitoral até às 17h do dia **15 de maio de 2025**.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. A Eleição para CPPD do *campus* de Quixadá obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	28/04/2025	Página IFCE - Campus Quixadá
Inscrição dos candidatos à CPPD	28/04/2025 à 01/05/2025	Preenchimento do formulário (Anexo I) e envio para o e-mail gab.quixada@ifce.edu.br
Divulgação dos candidatos inscritos e deferidos	02/05/2025	Página IFCE - Campus Quixadá
Recursos aos candidatos inscritos	05/05/2025	Envio de documento eletrônico (.docx ou .pdf), devidamente fundamentado e assinado, e envio para o e-mail gab.quixada@ifce.edu.br
Resultado dos recursos aos candidatos inscritos	06/05/2025	Página IFCE - Campus Quixadá
Homologação e divulgação da listagem final de candidatos deferidos	07/05/2025	Página IFCE - Campus Quixadá
Campanha eleitoral	08/05/2025	Reuniões virtuais, contato com os docentes via <i>e-mails</i> , cartas, panfletos e outros veículos de livre iniciativa do candidato.
Sessão Eleitoral - votação eletrônica e apuração dos votos	09/05/2025	Formulário Eletrônico: Formulário de Votação - CPPD Local campus Quixadá
Divulgação do resultado preliminar da eleição	12/05/2025	Página IFCE - Campus Quixadá

Prazo para interposição de recursos	13/05/2025	Envio de documento eletrônico (.docx ou .pdf), devidamente fundamentado e documentado, e envio para o e-mail gab.quixada@ifce.edu.br com o assunto: "RECURSO CONTRA RESULTADO DA ELEIÇÃO CPPD - EDITAL Nº 1/2025"
Resultado das análises dos recursos	14/05/2025	Página IFCE - Campus Quixadá
Homologação e divulgação do resultado final Encaminhamento da listagem dos membros eleitos ao Diretor Geral do <i>campus</i> para emissão de Portaria.	15/05/2025	Página IFCE - Campus Quixadá

11.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Junta Eleitoral.

Quixadá, 27 de abril de 2025.

Hugo Rocha Peixoto
Presidente da Comissão Eleitoral

Antônio Tadeu Pinto Soares Júnior
Secretário da Comissão Eleitoral

Danielle Rodrigues da Silva Matos
Membro da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rocha Peixoto, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/04/2025, às 23:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tadeu Pinto Soares Junior, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/04/2025, às 23:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Rodrigues da Silva Matos, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 27/04/2025, às 23:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7321469** e o código CRC **BBB9A1C1**.

